



33160758



08012.003239/2018-41

Boletim de Serviço em 30/09/2025



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Divisão de Monitoramento da SENACON

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 8/2025

Nº do TED	Prorrogação de Ofício - Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019, Siafi nº 698098
Convenente:	Defensoria Pública da União
Projeto:	DPU vai aonde o povo pobre está
Objeto:	Acessibilidade e assessoramento aos coletivos de catadores de materiais recicláveis visando à implantação do sistema de coleta seletiva pelos respectivos municípios e fortalecimento/acessibilidade político/cultural/produtiva das comunidades tradicionais e coletivos/grupos sociais hipervulneráveis do sul do Estado do Rio de Janeiro atendidas pelo projeto
Número de dias a serem prorrogados:	14 dias
Data prorrogada para o fim da vigência:	15 de outubro
Fundamentação Legal:	Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Art. 10, § 3º:

“Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.”

Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019:

CLÁUSULA QUARTA – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, item 4.2.7

“prorrogar ‘de ofício’ a vigência deste instrumento, antes de seu término, se houver atraso na liberação dos recursos a cargo do FDD, conforme consta no Plano de Trabalho, limitada ao exato período do atraso verificado.”

Justificativa:

Em razão do atraso no repasse, conforme quadro analítico apresentado a seguir:

Início de Vigência:	01/10/2025	Término de Vigência:	15/10/2025
DADOS DE REPASSE(S)			
Comunica	Programação Financeira	Dias de Atraso do Repasse	prorrogação de vigência ex officio
Mensagem SIAFI (SEI nº 32089449)	Programação Financeira (SEI nº 32234155)	14 DIAS	De 01/10/2025 para 15/10/2025.
Mensagem SIAFI (SEI nº 2339163)	Programação Financeira (SEI nº 32351995)		

Brasília, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 30/09/2025, às 15:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33160758** e o código CRC **CCDAC5EE**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

